



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - DACS-PVH

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NDE

Reuniu-se, em sessão ordinária, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Sociais (NDE/ DACS), no dia 17 de junho de 2022 às 14h00, por meio do aplicativo Google Meet <meet.google.com/ddr-ggjjg-mzf>. Presentes os membros do NDE: profa. Maria Berenice Tourinho, Prof. Antônio Carlos Maciel, Prof. Adilson Siqueira, Elias Mereiles de Oliveira (Técnico em Assuntos Educacionais). Presente também, enquanto convidados para a discussão, o prof. Jorge Coimbra de Oliveira. Ausências justificadas, prof. Humberto Alves Jr., em reunião da Comissão responsável pela elaboração do APCN do Mestrado Acadêmico, e prof. Ari Miguel Teixeira Ott, com problemas de conexão com a rede de internet. Às 14h00 é dado início à reunião conduzida pela coordenadora do NDE, professora Maria Berenice Tourinho.

**Informes:** a) A solicitação e realização de reunião da Coordenação do NDE com a Diretoria de Regulação Acadêmica (DRA/PROGRAD) e DIRCA, Servidor Vitor Baraúna, responsável no SIGAA pelo Curso de Ciências Sociais cuja pauta tratou das recomendações da DRA/PROGRAD, no Parecer 2 (0988432), para ajustes no corpo do PPPC do Bacharelado do Curso em Ciências Sociais, após retorno à PROGRAD, das propostas de emendas ao referido PPPC (NDE/CONDEP/DACS), enviadas a Câmara de Graduação/ CONSEA. **Pauta 1:** Apreciação da Proposta de Emenda ao PPCs de Bacharelado e Licenciatura do Curso de Ciências Sociais com respeito a Resolução n. 419/CONSEA, de 30 de maio de 2022, que Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), nos cursos de graduação da Universidade Federal de Rondônia. **Encaminhamento:** já incorporada, no que necessário, na reformulação do PPPC Bacharelado, ato que será extensivo ao PPPC da Licenciatura. **Em discussão,** a Profa. Berenice Tourinho explicou que uma vez que se estava promovendo ajustes no corpo do texto do PPPC do Bacharelado, considerou-se a oportunidade de ajustar também às normas do PPPC em questão, segundo as diretrizes da Resolução n. 419/CONSEA, e por isso já as apresentava incluídas nos ajustes do mesmo para a apreciação do NDE. **Decisão:** a proposta de ajustes de acordo com a Resolução n. 419/ CONSEA, aos PPCs (Bacharelado e Licenciatura) foi aprovado por unanimidade. **Pauta 2:** Processo SEI! n. 23118.012868/2021-73 - Ajustes ao PPPC do Bacharelado do Curso de Ciências Sociais, conforme recomendação da DRA/PROGRAD, Parecer 2 (0988432), incluindo todas as emendas aprovadas pelo NDE/CONDEP e as três últimas aprovadas pelo NDE (antes da apreciação do CONDEP, estas já incluídas nos ajustes a serem apresentados), bem como os ajustes com base na Resolução n. 4129/CONSEA, publicada em 30 de maio deste ano. A profa. Berenice Tourinho, contextualizou as últimas atividades do NDE-DACS, salientando a importância do trabalho do TAE Elias Mereiles, que trabalhou junto a DRA/PROGRAD nos ajustes técnicos do PPC, merecendo elogios inclusive pelo exercício eficiente da sua função de TAE. Na sequência a profa. Berenice explicou que além das emendas que foram encaminhadas e submetidas da Câmara de Graduação (CGR), o processo voltou para a PROGRAD e recebeu um parecer da Diretoria de Regulação Acadêmica (DRA), com recomendações para incluir as emendas aprovadas no próprio texto/ corpo do PPPC, Bacharelado/ 2018 como também indicou outros ajustes que se faziam necessários em função da inclusão das próprias emendas, como por exemplo ajustes de carga horária, turno do curso, oferta de disciplinas para as três áreas de conhecimento e nomenclaturas de componentes curriculares que vinham causando dificuldades de registros no SIGAA, além de aproveitar o ensejo da mudança para atualizar os códigos dos componentes curriculares, compatibilizando-os com aqueles já em vigor no SIGAA, principalmente o Quadro de Equivalência entre as disciplinas do PPPC atual e do antigo PPPC (2005/2015), o que pode vir a agilizar o trabalho da DIRCA em processar com mais prontidão a solicitação de aproveitamento de disciplinas pelos discentes, desonerando o expediente do DACS com relação a esse fator técnico, permanecendo o mesmo apenas com as exceções para análise de pareceristas. A Coordenadora do NDE informou ainda

que a contribuição de recomendações da Diretora de Regulação Acadêmica, Angélica Viriato, foram muito importantes e devidamente discutidas, foram acatadas pela coordenação do NDE em reunião presencial, pautada pelo NDE/DACS, ocorrida no passado 15 de junho, na PROGRAD. Nesta reunião foram tratadas as recomendações para efetuar os ajustes, como também foram consideradas fundamentais para os ajustes operacionais necessário em decorrência das emendas incorporadas, sendo ainda mais esclarecedor com a participação do servidor técnico Vitor Baraúna (DIRCA), presente também na referida reunião. A professora Berenice esclarece que os mesmos procedimentos deverão ser extensivos ao PPPC de Licenciatura, salientando que a prioridade foi o Bacharelado, em função, e principalmente, do Protocolo de Compromisso com possível avaliação externa (INEP/MEC), esperada ainda para este ano. A profa. Berenice, esclarece ainda, que a nova redação do PPPC Bacharelado inclui as emendas aprovadas pelo NDE/ CONDEP, como também a última Resolução n. 419, do CONSEA, que regulamenta os Trabalhos de TCC dos Cursos de Graduação da Unir, aprovada no recente 30 de maio deste ano. Informa ainda sobre a mudança nos procedimentos/ encaminhamentos das alterações nas Matrizes Curriculares nas instâncias superiores da UNIR, e compartilha o sentimento de insegurança quanto a este novo procedimento no que diz respeito ao texto final do PPPC, tendo em vista que o mesmo pode apresentar certo anacronismo na contextualização do PPC original, ou seja, entende que emendas que deveria apenas cumprir um expediente de ajuste no PPPC original que o tornasse mais funcional a execução prática da Matriz Curricular, portanto, um procedimento funcional e urgente, passa a integrar o texto do PPPC original como um novo PPPC, que deverá ser submetido ao Conselho Superior, e uma vez aprovado nesta instância, diga-se por uma nova Resolução, tornar-se-á um novo PPPC. E, mesmo assim, alerta que o mesmo deverá voltar, no curto prazo, para o NDE, para dar tratos a novas mudanças com respeito à Curricularização da Extensão, agora em ambos PPPCs de Bacharelado e Licenciatura. Em discussão, os ajustes na Matriz Curricular do Bacharelado em Ciências Sociais foram apresentados e discutidos ponto a ponto, comentados e ponderados com respeito a recomendação da DRA/ PROGRAD, que foram na íntegra consideradas pertinentes e, portanto, acatadas. Decisão: os ajustes ao PPPC do Bacharelado em Ciências Sociais, incorporados ao texto do PPPC (2018), em vigor, foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às 15h59 minutos deu-se por encerrada a Reunião, e eu, Maria Berenice Tourinho lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO, Docente**, em 22/06/2022, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 23/06/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Docente**, em 23/06/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS MACIEL, Docente**, em 28/06/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1009572** e o código CRC **8974594B**.